



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
034	

LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Público localizada na rua Castro Alves Q-II, Lotes 3,4,5 e 6, Bairro Castelândia, que servirá de sede para a Academia de Saúde de Primavera do Leste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O Prédio localizado na rua Castro Alves Q II, Lotes 3,4,6, Bairro Castelândia, pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT, passa a denominar-se **“ACADEMIA DE SAÚDE JÚLIA BARTH GARCIA”**.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de setembro de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.